CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº , DE 2018.

(DO SR. Nelson Marquezelli)

Requer o desapensamento do Projeto de Lei nº 8803/2017, que "Estabelece normas gerais e diretrizes relativas à cadeia produtiva de animais de estimação, define o conceito de animais de estimação", do Projeto de Lei nº 215/2007, que "Institui o Código Federal de Bem-Estar Animal."

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do artigo 139, I, e 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o desapensamento do Projeto de Lei nº 8.803/2017, que se encontra apensado ao Projeto de Lei nº 215/2007, de autoria do ilustre deputado Ricardo Tripoli.

JUSTIFICAÇÃO

O PL 8.803/2017, objetiva **definir o conceito de animais de estimação** e estabelecer normas para o **bom funcionamento da cadeia produtiva**, que por sua vez será conceituada como indústria (produtos veterinários, alimentos e assessorias), serviços e comércios (hotéis, clínica e petshop) e a criação, além de **solucionar os problemas de conflito instaurados pela Lei Complementar nº 140/11**, onde, além de desrespeito aos princípios da livre iniciativa da ordem econômica, alguns Entes Federativos invadem a competência material constitucional reservada à União.

Por sua vez, o PL 215/2007, almeja institui o Código Federal de Bem-Estar Animal, que irá estabelecer normas para a garantia de **atendimento aos princípios de bem-estar animal** nas atividades de controle animal, experimentação animal e produção animal,

As duas proposições legislativas têm objetivos distintos e estão apensadas por tratarem de "animais domésticos". Diante disso, é fundamental que **a análise das proposições**

se faça de forma distinta, tendo em vista que o PL 8.803/2017 busca diferenciar os animais de produção dos animais de estimação, enquanto o projeto 215/2007 pretende normatizar a forma de tratamento com os animais, além de busca também regulamentar as diretrizes para a utilização de animais em pesquisas.

Sendo assim, com a intenção de promover a celeridade do Processo Legislativo e considerando não tratar de proposições semelhantes ou correlatas, rogo pela aprovação deste Requerimento, amparado pelo art. 139, parágrafo I, e o art. 142 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, desapensando o Projeto de Lei nº 8.803/17, de autoria do Deputado Alceu Moreira, do Projeto de Lei nº 215/07, de autoria do Deputado Ricardo Tripoli.

Sala das Sessões, em de de 2018.

_____

Nelson Marquezelli

Deputado Federal

PTB/SP